

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Edital n.º 1880/2023**

Sumário: Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Ciências do Desporto.

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na(s) área(s) disciplinar(es) de Ciências do Desporto, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, que aprova um regime de concursos internos de promoção a categorias intermédias e de topo das carreiras docentes do ensino superior e da carreira de investigação científica, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, e com o disposto no n.º 5 do artigo 3.º e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Professor Doutor Pedro Miguel Pereira Salvado Ferreira, de 8 de maio de 2023, em regime de suplência da Senhora Presidente, foi autorizada a abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Ciências do Desporto, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Edital no *Diário da República*, na modalidade de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao/À professor/professora coordenador/coordenadora competem as funções constantes no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso, nos termos dos n.º 2 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, e do artigo 19.º do ECPDESP:

a) Ser detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o IPS, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados na área disciplinar ou em área afim daquela para que é aberto o concurso;

c) Cumprir os requisitos de mérito absoluto de natureza quantitativa e qualitativa, de domínio científico, capacidade pedagógica e de domínio noutras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior, definidos pelo Conselho Técnico Científico da respetiva Escola.

7 — Requisitos de mérito absoluto — Foi definido como critério de aprovação em mérito absoluto para a admissão ao concurso o cumprimento de pelo menos três requisitos no domínio A; pelo



menos três requisitos no domínio B e pelo menos dois requisitos no domínio C, sendo os domínios avaliados os seguintes:

i) Domínio Técnico Científico e Profissional:

- i)* Dois artigos em publicações indexadas;
- ii)* Duas publicações, sejam artigos, livros, capítulos de livros, atas de eventos científicos e/ou outros;
- iii)* Quatro comunicações em seminários/congressos/eventos científicos, com revisão por pares;
- iv)* Cinco orientações de relatório final conferente de grau/trabalho de projeto/dissertação ou tese, concluídas com aprovação;
- v)* Cinco participações em júris de natureza académica;
- vi)* Duas participações como investigador em projetos de investigação/intervenção/desenvolvimento;
- vii)* Membro integrado de um Centro de Investigação;

ii) Domínio Capacidade Pedagógica:

- i)* Responsabilidade por duas Unidades Curriculares e/ou elaboração de dois programas de Unidades Curriculares na área em que é aberto o concurso;
- ii)* Lecionação de três Unidades Curriculares diferentes, na área em que é aberto o concurso;
- iii)* Elaboração de cinco materiais de suporte às atividades letivas, na área em que é aberto o concurso;
- iv)* Coordenação pedagógica de um programa de estudos/oferta formativa, durante pelo menos um ciclo de formação;
- v)* Participação em duas atividades de coordenação de natureza pedagógica, de formação contínua ou de avaliação de cursos;
- vi)* Supervisão/orientação de sete estágios;
- vii)* Participação em duas missões de ensino/formação em projetos internacionais de cooperação;

iii) Domínio Outras Atividades relevantes para a Missão da Instituição:

- i)* Cumprimento de um mandato como membro efetivo de órgãos estatutários da ESE ou do IPS;
- ii)* Participação em dois órgãos/estruturas de entidades externas, nacionais ou internacionais;
- iii)* Pertença a dois grupos de trabalho para o desenvolvimento de atividades com a comunidade local, regional, nacional ou internacional;
- iv)* Participação na organização de dois eventos com ligação à comunidade;
- v)* Participação em dois programas de mobilidade internacional;
- vi)* Participação num júri de seleção e seriação dos concursos locais de acesso e/ou júri de avaliação e creditação de competências.

8 — Forma de apresentação de candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário A e do formulário B.

8.2 — O formulário de candidatura tipo (formulário A), deverá ser entregue em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

http://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

8.3 — O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações.

8.4 — Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrives) contendo os seguintes documentos:

- a)* Formulário B preenchido;
- b)* Certificados de habilitações, comprovativos de que o/a candidato/a reúne os requisitos referidos no ponto 6 do presente edital;

c) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos/as candidatos/as para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor/professora coordenador/coordenadora;

d) Uma versão do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, organizada obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de caráter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, contactos de email e telemóvel/telefone);

e) Outra versão do *curriculum vitae*, organizada em conformidade com os critérios de mérito absoluto definidos para a admissão ao concurso;

f) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* e no formulário B — Grelha de Avaliação Curricular.

8.5 — O formulário B — Grelha de Avaliação curricular, encontra-se disponível em:

http://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

Devendo ser preenchido pelos/as candidatos/as e todos os comprovativos deverão ter uma hiperligação para os respetivos documentos.

8.6 — As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do/a candidato/a e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b) Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.7 — Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os/as candidatos/as organizar ambas as versões dos *curriculum vitae* em conformidade com as grelhas de avaliação e de mérito absoluto para admissão, aprovadas pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos nas duas versões, para os respetivos documentos.

8.8 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo/a candidato/a implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.9 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.10 — Os/As candidatos/as detentores/as de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação:

A classificação final (CF), é considerada numa escala de 0 a 100 pontos, distribuindo-se pelos três domínios:

A — Domínio técnico científico e profissional (DTCP 40 %);

B — Capacidade Pedagógica (CP 40 %); e

C — Outras atividades relevantes para a missão do IPS (AR 20 %) — e será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0,40 \text{ DTCP} + 0,40 \text{ CP} + 0,20 \text{ AR})$$

Os resultados serão apresentados com uma casa decimal.

Para efeitos de ordenação por mérito relativo, dos/as candidatos/as aprovados/as em mérito absoluto, caso em qualquer das três dimensões — Domínio Técnico Científico e profissional (DTCP), Capacidade Pedagógica (CP) ou Outras atividades relevantes para a missão do IPS (AR) — resulte



uma pontuação final superior a 100 pontos para algum/alguma candidato/a, a sua redução ao limite máximo de 100 pontos implicará a redução proporcional das pontuações obtidas pelos/as restantes candidatos/as na dimensão onde isso ocorra, tomando como referência o/a candidato/candidata mais pontuado/a nessa dimensão.

O júri apenas valorará cada atividade/ação constante na grelha uma única vez, não sendo possível a sua duplicação na mesma ou nos seus diversos critérios.

Em caso de empate e depois de obtida a classificação final, proceder-se-á à aplicação sucessiva (até se revelar necessária) dos seguintes critérios de desempate:

1.º Melhor pontuação obtida no Domínio A da grelha: Domínio Técnico Científico e profissional (DTCP);

2.º Melhor pontuação obtida no Domínio C da grelha: Outras atividades relevantes para a missão do IPS (AR);

3.º Maior número de anos de trabalho no IPS.

10 — Grelha de avaliação:

		Pontos por item
A — Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) — 40 %		
1 — Produção técnico-científica. Qualidade e quantidade da produção técnico-científica, expressa pelo número, tipo e qualidade das publicações (designadamente livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e resumos e/ou resumos alargados em revista ou proceedings) na área do concurso:		
i) Autoria ou coautoria de livro publicado com revisão por pares.	4 pontos por cada publicação.	4
ii) Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com revisão por pares e ou edição de livro.	2,5 pontos por cada publicação.	2,5
iii) Artigo científico publicado em revista indexada à JCR, como primeiro/primeira ou último/última autor/autora.	4 pontos por cada publicação.	4
iv) Artigo científico publicado em revista indexada à SJR, como primeiro/primeira ou último/última autor/autora.	3 pontos por cada publicação.	3
2 — Participação em projetos de investigação ou desenvolvimento, concluídos na área do concurso, tendo em consideração a relevância e fatores de qualidade:		
i) Coordenação de projeto com financiamento externo	Por cada projeto com mais de um ano de duração.	5
	Por cada projeto até um ano de duração	2
ii) Participação em projeto com financiamento externo	Por cada projeto com mais de um ano de duração.	3
	Por cada projeto até um ano de duração	1,5
3 — Participação/arguição em júris de provas académicas, nomeadamente estágios, monografias, relatórios de projeto e dissertações conducentes a grau académico, na área do concurso:		
i) Participação em júris de doutoramento (exceto a orientação)	4 pontos por cada.	4
ii) Participação em júris de provas para atribuição do título de especialista	2 pontos por cada.	2
iii) Participação em júris de dissertações, projetos e ou relatórios finais de mestrado (exceto a orientação).	1,5 pontos por cada	1,5
iv) Participação em júris de dissertações, projetos ou relatórios finais de licenciatura (exceto a orientação).	1 ponto por cada.	1
v) Participação em júris de relatórios finais de CTeSP (exceto a orientação)	0,5 pontos por cada	0,5
4 — Orientação/coorientação de monografias, relatórios de estágio, relatórios de projeto e dissertações conducentes a grau académico:		
i) Orientação ou coorientação de teses de doutoramento, já concluídas	6 pontos por cada.	6
ii) Orientação ou coorientação de dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado, já concluídos.	2,5 pontos por cada	2,5



		Pontos por item
iii) Orientação ou coorientação de dissertações, projetos e relatórios finais de licenciatura, já concluídos.	1 ponto por cada.	1
iv) Orientação ou coorientação de relatórios finais de CTeSP, já concluídos	0,5 pontos cada	0,5
5 — Participação na revisão de artigos de revistas científicas, nacionais ou internacionais na área do concurso:		
i) Revisão de artigo publicado em revista científica indexada	1 ponto por cada.	1
6 — Capacidade de intervenção em comunidades científicas e profissionais, expressa, designadamente, através de comunicações em congressos e seminários, apresentação de palestras como convidado, moderador em palestras, seminários e congressos, membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem de revista técnico-científica e participação em atividades de consultoria, na área do concurso:		
i) Comunicação em conferência ou encontro científico publicado nas respetivas atas com ISBN.	2 pontos por cada.	2
ii) Apresentação, como preletor/preletora convidado/convidada, de palestras e conferências.	5 pontos por cada	5
iii) Moderação de conferências e painéis.	1 ponto por cada.	1
iv) Participação como membro do corpo editorial de revista científica indexada.	3 pontos por cada.	3
v) Participação em atividades de consultoria.	1,5 pontos por cada	1,5
vi) Participação em comissões científicas de conferências ou outros eventos científicos	1 ponto por cada.	1
7 — Experiência profissional relevante na área do concurso:		
i) Por cada ano completo de exercício de atividade profissional	1,5 pontos.	1,5
8 — Outras atividades de reconhecido mérito científico e/ou profissional (participação em centros de investigação, distinções técnico-científicas ou profissionais, etc.), na área do concurso:		
i) Afiliação, como membro integrado, em Centro de Investigação	3 pontos por cada.	3
ii) Afiliação, como membro colaborador, em Centro de Investigação	0,75 pontos por cada	0,75
iii) Prémio, bolsa e/ou distinção científica	3 pontos por cada.	3
B — Capacidade Pedagógica (CP) — 40 %		
1 — Experiência docente, valorizando-se o serviço docente na área do concurso, em instituições de ensino superior:		
i) Experiência docente em instituições de ensino superior em regime de tempo integral	2 pontos por cada ano completo de serviço docente.	2
ii) Experiência docente em instituições de ensino superior em regime de tempo parcial	1 ponto por cada ano completo de serviço docente.	1
2 — Unidades curriculares lecionadas/com coordenação e/ou responsabilidade na área do concurso:		
i) Por cada unidade curricular lecionada	3 pontos	3
ii) Por cada coordenação/responsabilidade de unidade curricular	3 pontos	3
3 — Elaboração de novos programas ou reformulação de programas de unidades curriculares na área do concurso:		
i) Elaboração de novos programas de UC	3 pontos por cada programa	3
ii) Reestruturação justificada de programas de UC já existentes	1,5 pontos por cada programa	1,5
4 — Conceção de planos curriculares e coordenação de curso ou membro de comissão de curso, na área do concurso:		
i) Participação na conceção de novo plano curricular ou novos projetos pedagógicos	5 pontos por cada plano.	5
ii) Coordenação de curso	3 pontos por cada ano	3
iii) Membro de comissão de acompanhamento e avaliação de curso	2 pontos por ano.	2



		Pontos por item
5 — Produção de material pedagógico de suporte às atividades letivas, uso de novas tecnologias de ensino e aprendizagem e participação em ações de atualização e formação na área do concurso:		
i) Por cada material pedagógico publicado respeitante a Unidades Curriculares, que se fundamente maioritariamente em autores dos últimos 10 anos (DOI, ISBN, ISSN ou depósito legal).	4 pontos	4
ii) Por cada 15 horas de formação profissional frequentada	2 pontos	2
6 — Outras atividades relacionadas com a atividade de ensino, nomeadamente a orientação e a supervisão de Estágios, Práticas Pedagógicas e outras atividades da mesma natureza		
i) Orientação ou supervisão de Estágio, Práticas Pedagógicas ou outras atividades da mesma natureza.	2 pontos por ano	2
C — Outras atividades relevantes para a missão do IPS (AR) — 20 %		
1 — Exercício de cargos em órgãos de gestão ou outros órgãos/estruturas de instituições de ensino superior:		
i) Cargo exercido na presidência/direção de órgãos de instituição de ensino superior ou unidades orgânicas da instituição de ensino superior.	5 pontos por mandato cumprido.	5
ii) Cargo exercido como membro em órgãos de instituição de ensino superior ou unidades orgânicas da instituição de ensino superior.	3 pontos por mandato cumprido.	3
iii) Cargo de coordenação exercido em estruturas de instituição de ensino superior, tais como departamento, comissão científica de departamento, comissões de qualidade e avaliação, unidades de investigação, grupos de trabalho e/ou comissões temporárias por nomeação, ou seus correspondentes.	4 pontos por cargo	4
iv) Participação em comissão/órgão de sociedade científica ou técnico-científica . . .	3 pontos por cada.	3
2 — Participação em júris de seleção/seriação.		
i) Por cada ano de coordenação de júri de seleção/seriação	2 pontos por júri	2
ii) Por cada ano de participação em júri de seleção/seriação	1 ponto por júri	1
3 — Participação na organização de eventos de carácter técnico-científico, pedagógico ou profissional:		
i) Por cada participação como presidente de comissão organizadora de conferência, seminário, congresso ou outro evento técnico-científico, de âmbito internacional ou nacional.	3 pontos	3
ii) Por cada participação como membro de comissão organizadora de conferência, seminário, congresso ou outro evento técnico-científico, de âmbito internacional ou nacional.	1,5 pontos	1,5
4 — Participação em programas de mobilidade internacional inseridas no ambiente socioprofissional em que o candidato se integra:		
i) Por cada processo de mobilidade institucional em que participou	2,5 pontos.	2,5
5 — Participação, na qualidade de formador, em ações de formação ou cursos de formação profissional.		
i) Por cada 6 horas de formação profissional ministrada.	2 pontos	2
6 — Coordenação, execução ou desenvolvimento de projetos, programas ou atividades de prestação de serviços ou de cooperação e ligação à comunidade, desde que inseridas no ambiente socioprofissional em que o candidato se integra:		
i) Coordenação de projeto ou programa de atividades de carácter técnico-científico, pedagógico e/ou profissional com ligação à comunidade envolvente.	3 pontos por cada projeto.	3
ii) Participação em projeto ou programa de atividades de carácter técnico-científico, pedagógico e/ou profissional com ligação à comunidade envolvente.	1,5 pontos por cada projeto	1,5
7 — Desempenho de outros cargos e atividades de gestão noutras instituições públicas ou privadas:		
i) Por cada cargo ou atividade de gestão exercido	2 pontos	2



11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 — A lista de ordenação final homologada é notificada aos/às candidatos/as por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos/às candidatos/as.

11.3 — A documentação apresentada pelos/as candidatos/as será destruída se, decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

11.4 — A documentação apresentada pelos/as candidatos/as respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Cristina Maria Gomes da Silva, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais:

João Manuel Patrício Duarte Petrica, Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

José Pedro Arieiro Gonçalves Bezerra, Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior de Desporto e Lazer de Melgaço do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Rui Manuel Sousa Mendes, Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra;

Teresa de Jesus Trindade Moreira da Costa e Fonseca, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda;

Teresa Palmira Simões Baptista Teixeira de Figueiredo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

13 — Prazo de validade do concurso:

13.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos/as.

13.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

14 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt.

12 de outubro de 2023. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ângela Lemos*.

316948152